



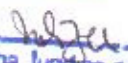
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, ED 2747 DE
05/04/2011 a 06/04/2011
seg. 07


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1884/2011

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA FRANCA SITUADA NO SETOR VILA NOVA, QUE PASSARÁ DENOMINAR-SE AVENIDA DRA. IRENE BRICCATTI PAZ.

AUTORIA: Vereadores Ângelo de Campos Tavares, Charles Miranda Medeiros, Emerson Sais Machado, Nilson de Oliveira Rodrigues, Reinaldo de Souza – “Lau” e Weden José Mota da Silva – “Éden”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

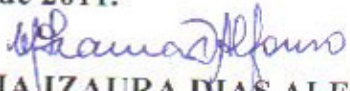
Art. 1º- Fica denominada **Avenida Dra. Irene Briccatti Paz**, a via pública designada como Rua Franca, situada no Setor Vila Nova, neste Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 04 de Abril de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal